



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 108/2025- AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICO Nº011/2025.
- LEI 738 DE 2025 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA OCGF.
- LEI 739 DE 2025 - NOMES DAS SALAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GUANAIS.
- LEI 740 DE 2025 - DENOMINA NOME DE RUAS NO MUNICÍPIO.



Dispensa



EXTRATO Nº 108/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO - INTENÇÃO DE DISPENSA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA: 011/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA, ADUBAÇÃO E FERTILIZAÇÃO DO GRAMADO E SUBSTITUIÇÃO DE ASPERSORES, NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BAHIA. A agente de contratação nos termos do §3º do art. 75 da Lei de Licitações de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe manifestação de interesse e orçamentos conforme modelo disponível em Site www.portaldecompraspublicas.com.br/; Informações e íntegra do Termo de Referência no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes/>;

João Dourado, 20 de março de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº 738 DE 21 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG CARVALHO GERAÇÃO FUTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CARVALHO GERAÇÃO FUTURA (OCGF), fundada em 09 de agosto de 2023, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Praça, nº 756, João Dourado, Bahia, sob nº 533, Livro A 4, Pag. 83 em 06/02/2024; com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 56.421.765/0001-50. Atualmente sediada à Rua Edson Gomes de Aguiar, 380, bairro Novo Canal, CEP. 44920-000, neste município.

Art. 2º - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CARVALHO (ONGCARVALHO), é uma entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade ofertar Atividades em defesa de direitos sociais, religioso e de assistência social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Março de 2025.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Lei



LEI Nº 739 DE 21 DE MARÇO DE 2025

“DENOMINA NOMES PARA AS SALAS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SALAS DE AULA E REFEITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GUANAIS DO POVOADO DE GAMELEIRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Ficam denominadas os nomes de profissionais que contribuíram para com o desenvolvimento educacional no povoado de Gameleira do município de João Dourado, Bahia.

Art. 2º: A Sala da Administração Escolar, as Salas de Aula e o Refeitório do Centro de Educação Infantil Ana Guanais, em Gameleira, neste município, serão denominadas respectivamente:

1. Profª Marineuza Miranda Vasconcelos Castro
2. Profª Rita de Cássia Messias de Araújo
3. Profª Ana Cilda Bertoldo Oliveira
4. Profª Cirlane Moreira Vasconcelos
5. Profª Letícia Cardoso Lopes
6. Profª Agaci de Souza Moreira
7. Profª Zilda Dourado Vasconcelos
8. Profª Marina Dourado Vasconcelos
9. Profª Laurita Pereira de Castro
10. Sra. Francisca Pereira da Silva





Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Março de 2025.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Lei



LEI Nº 740 DE 21 DE MARÇO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO-BA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a RUA VALDOMIRO CAETANO DE SOUZA: pra quem vem do povoado Ipanema pra João Dourado, é a terceira travessa à esquerda após o Clube dos herdeiros de Valdemir da Silva Dourado, e ao nascente da Churrascaria Duas Maryas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Março de 2025.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/